

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 363/81

INTERESSADA: TEREZA CRISTINA SÁDICO CAVALCANTI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas Parasitologia e Fisiologia, na FEO. de Jahu,

RELATOR : Cons° Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1854/84 -CTG- APROVADO EM 14/11/84

1. HISTÓRTICO:

A Sra. Diretora Executiva da Fundação Educacional de Jahu submete a apreciação deste conselho a indicação de Tereza Cristina Samico Cavalcanti para lecionar, como Professor II, as disciplinas parasitologia e Fisiologia, no curso de Enfermagem e obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e obstetrícia de Jahu.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é formada em Farmácia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e completou a modalidade Farmecêutico-Bioquímica na Universidade Federal de Pernambuco, em 1971, onde frequentou estágio de Análises clínicas com a duração de 180 horas.

Oteve na Universidade Estadual do Campinas seu mestrado, em 1978, na área de Imunologia.

Realizou cursos de curta duração pertinentes; participou em várias reuniões científicas; tem experiência docente em nível superior e presente cópias do trabalhos publicados em revistas especializadas.

Grade e carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação da Sra. Tereza Cristina Samico Cavalcanti para lecionar, na categoria docente de professor II, as disciplinas Parasitologia e Fisioloaia, Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 24 de outubro de 1984

a) Cons° Armando Octávio Ramos - Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.
Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 07.11.84

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE